



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 069/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de maio de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 502/2010

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de Junho/2010, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001 e nos artigos 24 , XIII, e 31 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem habeas corpus e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de **Junho/2010**, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão - Junho de 2010	Juiz designado
Das 18h do dia 31 de maio às 08h do dia 07 de junho (incluído o recesso e o feriado de Corpus Christi - 03 e 04 de junho)	Dr. Jadir Silva
Das 18h do dia 07 às 08h do dia 14 de junho	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 18h do dia 14 às 08h do dia 21 de junho	Dr. Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 21 às 08h do dia 28 de junho	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Art. 2º - Para auxiliarem os juízes plantonistas, ficam designados os servidores a seguir relacionados:

Período de Plantão - Junho de 2010	Servidor designado
Das 18h do dia 31 de maio às 18h do dia 02 de junho	Flávia Imaculada Chaves Diniz
Das 18h do dia 02 às 08h do dia 07 de junho (recesso e feriado de Corpus Christi)	Cleonice Gonçalves Pereira
Das 18h do dia 07 às 08h do dia 14 de junho	Roselmiriam R. Santos
Das 18h do dia 14 às 08h do dia 21 de junho	Flávia Imaculada Chaves Diniz
Das 18h do dia 21 às 08h do dia 28 de junho	Roselmiriam R. Santos

Belo Horizonte, 25 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente do TJMMG

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010

- 1 – OBJETO: prestação de serviços de informática para a Justiça Militar.
- 2 - CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.
- 3 – VALOR TOTAL: R\$93.008,00 (noventa e três mil e oito reais).
- 4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “1051.02.061.734.4355.0001” natureza de despesa “339039”, item “ 36”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.
- 5 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2010.
- 6- DESPACHO: “De acordo com o Parecer do Assessor Jurídico, reconheço nos termos do art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico o mesmo”.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2010.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Cátia Santos Fagundes, JME-0178-3, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, para uso oportuno.

- em favor da servidora Jane Mara Camargos dos Santos, JME-0185-6, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, para uso oportuno.

Deferindo:

- licença-luto requerida pelo servidor Cláudio Márcio Soares de Figueiredo, JME-0131-7, 08 (oito) dias a partir de 18/05/10.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, 01 (um) dia em 20/05/10.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2009 A ABRIL/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.777.047,99	-
Pessoal Ativo	14.925.486,50	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	14.925.486,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.851.561,49	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	8.851.561,49	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.623.400,95	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	55.570,44	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	2.535.276,55	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	32.553,96	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.153.647,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.153.647,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.733.935.577,99
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,071%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%	26.760.542,02
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	25.422.514,92

FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da Secretaria de Estado de Fazenda.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Contribuição para FUNFIP e FUNPEMG (segurado e patronal), consoante disposto art. 19, §1º, inciso VI da LRF;

(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000:

3190-16-05 - Ativos Cíveis - Férias-Prêmio - R\$ 32.553,96

Juiz JADIR SILVA, Presidente; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Hebe Maria de Oliveira Amaral, Diretora-Executiva de Finanças; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.
 c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCMG

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2009 A ABRIL/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.777.047,99	-
Pessoal Ativo	14.925.486,50	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	14.925.486,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.851.561,49	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	8.851.561,49	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.886.450,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.334,96	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	8.851.561,49	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	32.553,96	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.890.597,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.890.597,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.733.935.577,99
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,050%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%		26.760.542,02
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%		25.422.514,92

FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da Secretaria de Estado de Fazenda.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Consoante disposto nas Instruções TCMG nº 001 de 21 de abril de 2001 e nº 005, de 19 de dezembro de 2001; Lei Complementar nº 64 de 25

(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000:

3190-16-05 - Ativos Cívicos - Férias-Prêmio - R\$ 32.553,96

Juiz JADIR SILVA, Presidente; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Hebe Maria de Oliveira Amaral, Diretora-Executiva de Finanças; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 235

Processo N. 0009080-21.2010.913.0000

Origem: Proc. n. 29.165 – 3ª AJME– Apel. Criminal n. 2.620 – Embargos de Declaração n. 99

Agravante: Sd PM Ricardo Borges Filho

Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação

CÂMARA CRIMINAL
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.638
Processo n. 0000200-08.2008.913.0001
Origem: Processo n. 32.550/1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Sd PM Anderson Cleiton dos Santos
Advogados: Felipe de Ligório Pinto (OAB/MG 103.731)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.643
Processo n. 0000084-38.2004.913.0002
Origem: Processo n. 23.176/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Gilsilanny Camargos Marinho, ex-Cb PM
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, deu provimento parcial ao recurso, considerando o documento particular e, assim, fixando a pena-base em 1 (um) ano de reclusão, e entendendo pela continuidade delitiva e, portanto, fixando a pena definitiva em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, tendo sido declarada a extinção da punibilidade pela prescrição retroativa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 100
Processo n. 0000275-18.2006.913.0001
Origem: Apelação Criminal n. 2.623 – Processo n. 26.896/1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Embargante: José Procópio Corrêa Júnior
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Embargado: Ministério Público de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos, mantendo o acórdão embargado.

HABEAS CORPUS N. 1.647
Processo n. 0009071-59.2010.913.0000
Origem: Processo n. 28.831/1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: 3º Sgt PM Jakson Pierre Gonçalves Fernandes
Impetrantes: Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124.631) e outros
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, pela perda do objeto.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8110 => 6; 12709 => 6; 20050 => 7; 20493 => 15; 21175 => 6; 34082 => 7; 34287 => 7; 40746 => 6, 8, 11; 47127 => 6; 50328 => 6, 17; 53672 => 3; 56746 => 22, 23, 24, 25, 28; 56786 => 6; 58102 => 6; 58864 => 30; 61061 => 33; 62112 => 15; 62434 => 6; 63145 => 18; 64576 => 6, 8, 31; 65553 => 32; 65797 => 17; 67363 => 2, 15; 67516 => 3; 67602 => 6; 70015 => 3; 70510 => 26, 29; 77171 => 10; 77503

=> 15; 78201 => 1, 2, 3, 4, 5; 80955 => 8, 31; 81367 => 14; 81796 => 1; 82986 => 1; 85177 => 3; 85998 => 23; 86121 => 18; 86307 => 3; 86997 => 15; 87073 => 3; 88549 => 4; 88935 => 5, 15; 90720 => 6, 7, 21, 32; 91153 => 6; 92970 => 18; 93507 => 23; 93714 => 6, 17; 95574 => 6, 8, 9, 19, 31; 96305 => 2; 96660 => 5, 15; 96712 => 22; 97668 => 17; 98996 => 27; 99474 => 5, 25; 100189 => 6, 17; 102722 => 13, 22, 24; 103219 => 6; 103415 => 16; 103601 => 6; 103709 => 6; 103731 => 6, 7; 105286 => 6; 106073 => 6, 8, 9, 19, 31; 106114 => 6; 106303 => 12; 106799 => 6; 107105 => 15; 107149 => 6, 17; 107157 => 5, 15, 25, 28; 107211 => 6; 107242 => 6; 107966 => 5, 8, 15, 25, 28; 108138 => 19; 109145 => 22, 24; 109686 => 15, 28; 111515 => 26, 29; 112330 => 6, 17; 113325 => 17; 114309 => 27; 114876 => 2; 115283 => 17; 115290 => 7; 116739 => 6, 9; 118276 => 6; 118395 => 17; 118477 => 7; 118505 => 7, 21; 118529 => 17; 120437 => 17; 120628 => 6, 17; 120643 => 6, 9; 120827 => 3; 121105 => 5; 121462 => 7; 121821 => 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1424/09

Requerente: Arlen Leandro Almeida Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourão, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1491/09

Requerente: Carlos Roberto Morais ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor p/ impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Renata Fernandes Neves, Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1574/09

Requerente: EDVALDO ALVES DA SILVA ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Davison Cardoso, Celma Maria Henriques, Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Jane Cleia Santos Alves, Renata Helena Magalhães, Camila Segala Ferreira, Alexandre Reis Rebelo, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1638/10

Requerente:CB Marcom da Mota Correia ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor p/ impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Marcelo Guimarães, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 1760/10

Requerente:CB Renato dos Reis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor p/ impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 20859

Acusado(s):TEN CEL Odelio Duarte Marcelino, 2º SGT Luiz Henrique Chagas, CB Roberto Carlos Pinto, 3º SGT Nilton de Jesus Braga, 3º SGT Braz Donizete Alves, 1º SGT José Henrique de Souza, MAJOR Sinval Jose Campos, 1º SGT Carlos Alberto Coelho de Azevedo, CB José Francisco de Oliveira, Edson Jose de Oliveira, 3º SGT Jair Miranda, CB Nilson Augustinho, CB Nagib Costa da Silva => Vista à defesa p/ os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Caso os Doutos Defensores arroleem testemunhas civis não residentes na Comarca de Belo Horizonte/MG, que apresentem desde já os quesitos para a Carta Precatória a ser expedida Adv.:Renato Faria Rodrigues, Adelia Rodrigues Campos, Luciana Alves de Almeida P. Gonçalves, Felipe de Oliveira Alexandrino, Felipe de Ligório Pinto, Leila Cristina do Nascimento e Silva, Ricardo Soares Diniz, Carlos Galvao Neto, Raul Fernando Almada Cardoso, Jefferson Silva Guimarães, Lucas Moreira, Priscilla da Cruz Castilho, Alexandre Marques Miranda, Lucas Macelan Ribeiro, Cleidiane Wagner Fróes, Edmar Cesar Azevedo Resende, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Marcos Luiz Egg Nunes, Wagner Henrique Rabelo Vasconcelos, Margareth de Abreu Rosa, Nedir Eustáquio Barbosa, Felisberto Egg de Resende, Levy de Souza, Rosália Silva Bicalho, Terezinha Tadim Simões, Guilherme Coelho Colen, Renato Lima Guimarães, leandro Sia Machado, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior, Guilherme Zardo da Rocha, Frederico Soares Diniz.

7 - 28674

Acusado(s):CB Ronald Mendes, SD Ricardo Alexandre Bigonha => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Ubá/MG foi distribuída sob o nº 0032894.83.2010. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Wemerson Pedro de Andrade, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Carla Rúbia de Oliveira Ferreira, Elem Criste Pereira M. Oliva Ferraz, José Alexandre da Costa, Maria Aparecida Ramos, Alexandre Lemos Gonçalves.

8 - 28818

Acusado(s):2º Sgt Geraldo Cicero Amorim, CB Diennys Flavio da Mota => Vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Francisco José Vilas Boas Neto, Margareth de Abreu Rosa, Guilherme Coelho Colen, Marcelo Peixoto de Melo, Frederico Soares Diniz.

9 - 31581

Acusado(s):SD Hugo Marcos Mendonça => Vista à Defesa do retorno de Carta Precatória expedida para a Comarca de Uberaba/MG Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

10 - 31666

Acusado(s):Sd BM Geraldo Mateus da Silva Júnior => Carta Precatória expedida p/ a Comarca de Uberaba/MG, com audiência designada para o dia 07/06/2010, às 16:30 horas Adv.:Luís Gustavo Gomes da Costa.

11 - 37385

Acusado(s):CB Fabio Pereira de Souza => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 10/06/10 às 13h. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

12 - 1942/10

Requerente:3º SGT Nilton Barbosa dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Medida cautelar deferida. Justiça Gratuita Concedida. Adv.:Elidio Ferreira da Silva.

13 - 1951/10

Requerente:SD Eduardo Andrade Tavares ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Medida cautelar deferida. Justiça Gratuita Concedida. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 18222

Acusado(s):3º SGT Magno Edmundo Magalhães => Concedida vista ao signatário da petição de fls. 709, pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv.:Guilherme Orlando Anchieta Melo.

15 - 21199

Acusado(s):SD Ângela Cristina Mendonça de Oliveira, SD Fábio Divino Alves, CB Edjones de Queiroz, SD Eliel de Souza Filho => Leitura de sentença redesignada para 28/05/2010, às 14h. Adv.:Alberto Pablo Costa Silveira, Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Soraya Ramos Fantini, Lídia Mara Correa Santos Cornélio, Carlos Antônio Pimenta, Moisés Elias Pereira, Christiano de Senna Micheletti Dias, Lucas Zandona Guimarães, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio.

16 - 26581

Acusado(s):1º TEN Juari Alexandre Santos => Leitura de sentença redesignada para 28/05/2010, às 14h. Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas.

17 - 27058

Acusado(s):3º SGT Vanderley Vieira de Menezes => Vista conforme requerido, por 24h. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Alexandre Marques Miranda, Thiago Aurelio Lomas Verdi, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Marcela Guimarães de Magalhães, Guilherme Gonçalves dos Santos Diniz, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha.

18 - 28075

Acusado(s):SD Ismael Carrilho de Castro => Vista a defesa por cinco dias. Adv.:Carlos Alberto Camelo, Paulo Roberto Camelo, Ivani Pereira Soares Nunes.

19 - 30794

Acusado(s): Antônio José dos Santos => Declarada extinta a punibilidade pelo integral cumprimento das condições da transação penal. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Ernani Pedro do Couto, Frederico Soares Diniz.

20 - 31789

Acusado(s):CAP Aloízio dos Santos Coelho => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento integral da transação penal. Adv.:Guilherme Andrade Carneiro Deckers.

21 - 32353

Acusado(s):CB Rubens Martins Damasceno, CB Árlem Xavier de Carvalho => Declarada a extinção da punibilidade dos acusados, face ao integral cumprimento das condições impostas na transação penal nos termos da lei 9.099/95. Adv.:Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

22 - 1083/09

Requerente: Maurício Kennedy dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida ao Estado de Minas Gerais, vista dos autos fora de cartório, pelo prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

23 - 1288/09

Requerente: Orlando Balbino de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Aparecida Donizetti Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

24 - 1373/09

Requerente:2º Sgt Claudinier da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

25 - 1568/09

Requerente:1º Sgt Paulo Cesar Ribeiro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

26 - 1842/10

Requerente: Valdemir Damas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Hudson Geraldo dos Santos.

27 - 1851/10

Requerente:SD Wallace Rodrigues ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantido a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Adv.:Paula Vilela de Souza, José Lio Bisneto.

28 - 828/08

Requerente: Denilson da Silva Borges ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferido o requerido pelo autor às fls. 570v., item II, pelo prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Soraya Ramos Fantini, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 24860

Acusado(s):CB Júlio César da Rocha => Audiência de interrogatório designada para o dia 02/06/10, às 13h Adv.:Domingos Savio de Mendonça, Hudson Geraldo dos Santos.

30 - 28345

Acusado(s):3º SGT Sergio Machado => Audiência de Julgamento designada para 15/06/2010 às 14h Adv.:Rosana Gomes Zero.

31 - 31695

Acusado(s):CB Marco Antonio Barbosa => Audiência de inquirição de testemunhas redesignada para o dia 21/06/2010 as 14h Adv.:Ricardo Soares Diniz, Guilherme Coelho Colen, Marcelo Peixoto de Melo, Frederico Soares Diniz.

32 - 33733

Acusado(s):CAP Marcelo Evangelista Maia, CAP Lucas Pinheiro dos Santos Neto, 3º SGT Ailton Souza Damasceno => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 21/06/10, às 16h. Adv.:Rodrigo Suzana Guimarães, Alexandre Lemos Gonçalves.

33 - 34513

Acusado(s):2º Sgt Resemary Barbosa Ventura => Audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 28.06.10, às 15h Adv.:Rodrigo Cesar Dias Bruno.